



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
 Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL N° 2.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 166.431,03 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)**, conforme classificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. Engenharia, obras, Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. De Obras e Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.073	EMENDA – 2023.094.502
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 651	R\$ 16.431,03

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. Engenharia, obras, Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. De Obras e Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.073	EMENDA – 2023.094.502
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 652	R\$ 150.000,00

Parágrafo único. A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 166.431,03 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos).

Art. 2º Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2023.

Handwritten initials



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de Agosto de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Mariene O. Soman

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa